



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 225

"CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes do Município de Peritiba que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de Natal ao funcionalismo público municipal no valor de / Cr\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), de conformidade com a tabela abaixo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta das dotações 3111/13 - Cr\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta cruzeiros) 3111/25 - Cr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros) e 3111/47 - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) Respectivamente do orçamento vigente.

Art. 3º - O pagamento do abono será realizado no mês de Janeiro de 1.976.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 24 de Dezembro de 1975

Almiro Muller

ALMIRO MULLER

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de Dezembro de 1975.

Leonesto Cavasin

LEONESTO CAVASIN
p/ Secretária

TABELA DO ANEXO A LEI Nº 225

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA
Nilvo José Schneider.....	Professor.....	Cr\$ 250,00
Wilma Bays.....	Professora.....	Cr\$ 250,00
Nelsi Hoffmann.....	Professora.....	Cr\$ 250,00
Maria Benedita dos Santos.....	Professora.....	Cr\$ 250,00
Noeli H; Hovn.l.....	Professora.....	Cr\$ 250,00
	Sub-Total.....	Cr\$ 1.250,00
Nelso Schneider.....	Tesoureiro.....	Cr\$ 300,00
Remidio J. Lerner	Contador.....	Cr\$ 300,00
Dilse Sordi.....	Ofic. Administrativo.....	Cr\$ 300,00
Leonesto Cavasin.....	Tesoureiro Substituto.....	Cr\$ 150,00
Traides Dametto.....	Secretária.....	Cr\$ 150,00
	Sub-Total.....	Cr\$ 1.200,00
Arnildo Simon.....	Chefe do DNMR.....	Cr\$ 300,00
	Sub-Total.....	Cr\$ 300,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 2.750,00